## Resolução CRMV-SC Nº 0093/2013, de 18 de outubro de 2013.

EMENTA: Disciplina a expedição pelo CRMV-SC da listagem de profissionais e pessoas jurídicas inscritas nessa Autarquia, revoga a Resolução nº 073/2010 e dá outras providências.

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina – CRMV-SC, no uso das suas atribuições, conforme a Lei nº. 5.517, de 23 de Outubro de 1968 e da Resolução nº. 591, de 26 de Junho de 1992 (RIP), do Conselho Federal de Medicina Veterinária;

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Fica proibido o fornecimento de listagem onde constem nomes, números de inscrições e endereços de profissionais inscritos, exceto quando solicitadas por chapas concorrentes a processo eleitoral do CRMV-SC.
- **Art. 2º** A postagem de material aos profissionais cadastrados no CRMV-SC, quando solicitada, será efetuada pelo CRMV-SC.
- § 1º As entidades Núcleo Oeste de Médicos-Veterinários e Zootecnistas, Sociedade Catarinense de Medicina Veterinária, Sindicato dos Médicos Veterinários no Estado de Santa Catarina e a Federação Nacional de Médicos Veterinários pagarão o custo de postagem acrescido de 50%.

**§2º** - As demais instituições pagarão o custo de postagem acrescidos de 100%.

**Art. 3º** - O material só será enviado depois de revisado e aprovado pelo CRMV-SC.

**Art. 4º** - O custo de postagem será calculado conforme tabela de impresso especial – estadual emitida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 5º** - Fica revogada a resolução nº 073/2010 e as demais disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis-SC, 18 de outubro de 2013

Méd. Moacir Tonet Presidente CRMV-SC Nº 0837 Méd. Vet. Carla Zoche Secretária Geral CRMV-SC Nº 3220